

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR**

COMUNICADO Nº 02/2018

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MILITARES ESTADUAIS
TEMPORÁRIOS DA BRIGADA MILITAR**

O Diretor Administrativo da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 484/EMBM/2011, objetivando manter os Candidatos inscritos no Processo Seletivo do Programa de Militares Estaduais Temporários, tornado público no Edital DA-DRESA nº 01/2018 – SD PM Temporário, publicado no DOE nº 113, de 15 do corrente, retificado pelo Edital DA/DRESA nº 02/2018 – SD PM Temporário, publicado no DOE nº 114, de 18 do corrente; **COMUNICA o seguinte:**

I - Tendo em vista que muitos candidatos ao presente Processo Seletivo, com as inscrições devidamente homologadas através do Edital nº 03/2018 – SD PM Temporário, não conseguiram imprimir os respectivos Comprovantes de Inscrição, em virtude de problemas técnicos ocorridos ao nível do *site* da Brigada Militar; visando prevenir a ocorrência de prejuízos aos mesmos em face disso; e tendo em conta, ainda, que a presente medida não implicará em prejuízo àqueles que, ao contrário, obtiveram imprimi-los; **INFORMO QUE O ACESSO AO LOCAL DE PROVAS SERÁ PERMITIDO, AOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS, MEDIANTE A MERA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE VÁLIDO, COM FOTOGRAFIA; NÃO SENDO NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, previsto no item 6.1.1.7 do Edital nº 01/2018 – SD PM Temporário.

II – Atendendo regulamentação expedida pelo Diretor de Ensino da Brigada Militar, constante do **Anexo “D” da Ordem de Sv 002/DET-DE/18**, os candidatos deverão observar as seguintes orientações:

Nº	ORIENTAÇÕES
01	Os portões dos locais de prova fecham as 08:00 h do dia 21JUN18, a prova tem seu início as 08:30 h e término as 11:30 h do dia 21JUN18.
02	NÃO será permitida a entrada de candidatos após o horário de fechamento dos portões dos locais de prova.
03	É obrigatória para a realização das provas a apresentação de documento de identificação com foto. Caso o CANDIDATO esteja impossibilitado de apresentar, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que , apresente o respectivo Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial.
04	A não apresentação de documento de identificação com foto acarretará na

	impossibilidade de realização do exame e conseqüente eliminação no certame.
05	O CANDIDATO não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pelo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE ENSINO, (conforme publicações e divulgações de nomes e locais). Salvo nos casos de determinação judicial e alteração prévia, autorizada pelo Diretor Administrativo e de Ensino.
06	O CANDIDATO para fins da execução propriamente dita da prova, deverá comparecer na Rampa 02 de acesso do Estádio Beira-Rio com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões dos locais de prova para verificações de nome, RG e outros dados necessários.
07	O CANDIDATO deverá aguardar o horário para iniciar suas provas, cumprindo as determinações do aplicador, sob pena de eliminação do Exame.
08	Somente será autorizada a saída da sala transcorrido o tempo mínimo de 60 minutos, após o início da prova.
09	O CANDIDATO somente poderá retirar o seu Caderno de Questões após a conclusão do processo seletivo, junto ao Departamento de Ensino, responsável pela prova, localizado Rua Cel. Aparício Borges, 2001 - Partenon, Porto Alegre – RS.
10	Os CANDIDATOS deverão estar com os equipamentos eletrônicos e celulares devidamente desligados e guardados com o candidato, podendo ligá-los somente ao encerramento das atividades e retirarem-se em definitivo da sala de aula e do prédio do concurso.
11	Quaisquer embalagens, bolsas e volumes dos candidatos estarão sujeitos à revista e inspeção dos aplicadores e fiscais de prova.
12	Somente serão permitidos, em casos específicos, recipientes de armazenamento de comidas e bebidas em material transparente e sem rótulos, o que propicie a visualização do conteúdo.
13	Bolsas, pacotes, mochilas, pastas, cadernos e qualquer outro material indicado deverão ser entregue ao Banca, para acondicionamento em local devido. Sobre a mesa deverão permanecer somente material para escrever lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta (fabricada em material TRANSPARENTE) e a carteira de identidade funcional.
14	O CANDIDATO deverá utilizar para as respostas da prova, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material TRANSPARENTE.

15	O CANDIDATO deverá conferir sua prova e o cartão de resposta, sendo que constatada qualquer alteração deve ser comunicado imediatamente os Bancas.
16	O CANDIDATO deverá ler as instruções gerais e esclarecer as dúvidas sob o procedimento técnico a ser respeitado na elaboração do exame não emitindo, absolutamente, qualquer opinião ou parecer relativo ao conteúdo ou as respostas das questões.
17	O CANDIDATO somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, e conferência do Cartão de Resposta, observada a autorização do aplicador.
18	O CANDIDATO deverá reportar-se à banca quando constatada qualquer alteração no desenvolvimento de suas tarefas, mas somente se estritamente necessário, atentando para o silêncio e realização do exame.
19	O CANDIDATO que necessitar deverá solicitar autorização à banca para deslocar ao banheiro, a qual providenciará o devido acompanhamento através dos auxiliares que serão disponibilizados, de acordo com o ordenamento de um candidato por vez ao banheiro, não devendo ser autorizado o deslocamento ao banheiro antes da primeira hora de execução de prova, salvo em questão de urgência, da qual deve ser informada a comissão organizadora do local. Antes de entrar ao banheiro o candidato deverá deixar o aparelho de telefone celular com o fiscal de corredor, o qual devolverá posteriormente.
20	O CANDIDATO deverá assinar a lista de presença antes da realização da prova e da entrega do cartão de respostas.
21	O CANDIDATO deverá manter o silêncio, focando na realização do exame, NÃO SENDO PERMITIDA a comunicação entre os candidatos.
22	A execução da prova é de caráter individual e NÃO É PERMITIDO qualquer tipo de consulta a livros ou equipamentos ou a outro candidato. A desobediência desta regra acarretará o recolhimento da prova e eliminação do candidato do certame.
23	Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do CANDIDATO do local de realização das provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.
24	Ao final da realização da prova, não deverão permanecer menos de três candidatos realizando a prova, os quais ao final assinarão como testemunhas da realização da banca.
25	Iniciada a prova é vedado ao candidato receber qualquer tipo de objetos ou material

	proveniente do ambiente externo, seja por qualquer meio, excetuando-se o material que seja providenciado pela banca organizadora, para viabilização da prova, caso seja necessário.
26	Será eliminado do certame o candidato que for surpreendido durante a realização da prova, utilizando de meios ilícitos ou descumprindo as orientações previstas para a sua realização constantes destas orientações ou em desacordo com as regras estabelecidas no Regimento Interno do Departamento de Ensino, referente a realização de provas/exames.
27	O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE ENSINO não se responsabilizarão pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.
28	O CANDIDATO deverá assinar o cartão resposta no local indicado, a não assinatura do cartão resposta ocasionará em eliminação do certame.

Porto Alegre, RS, 20 de junho de 2018

NELSON ALEXANDRE DE MOURA MENUZZI – Cel QOEM
Diretor Administrativo da Brigada Militar